

Guia de Adaptação das Peças de Procedimento à Plataforma Electrónica de Contratação Pública vortalGOV

Janeiro 2009

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ADAPTAÇÃO DE PEÇAS À PLATAFORMA VORTALGOV	3
2.1. Convite à apresentação de Propostas-Conteúdos para Adaptação	3
2.1.1. "Disponibilização e Acesso ao Procedimento"	3
2.1.2. "Prazo e Entrega da Proposta Electrónica"	4
2.1.3. "Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões"	6
2.1.4. "Comunicações/notificações dos interessados"	7
2.1.5. Convite – Modelo Adaptado.....	8
2.2. Concurso Público – Disponibilização Gratuita das Peças de Concurso	15
2.2.1. Anúncio Diário da República (DR) – Conteúdos para Adaptação	15
2.2.2. Anúncio DR – Modelo Adaptado Disponibilização Gratuita das Peças do Procedimento	16
2.2.3. Programa de Concurso – Conteúdos para Adaptação	20
2.2.3.1. Disponibilização e Acesso ao Procedimento	20
2.2.3.2. Prazo e Entrega da Proposta Electrónica	21
2.2.3.3. Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões	22
2.2.3.4. Consulta da Lista dos Candidatos e Consulta das Propostas/Soluções/Candidaturas	23
2.2.4. Programa de Concurso - Modelo Adaptado.....	25
2.3. Concurso Público – Peças do Concurso Pagas.....	40
2.3.1. Anúncio Diário da República (DR) – Conteúdos para Adaptação	40
2.3.2 Anúncio DR – Modelo Adaptado com Peças Procedimentais Pagas	42
2.3.3. Programa de Concurso – Conteúdos para Adaptação	46
2.3.3.1. Disponibilização e Acesso ao Procedimento	46
2.3.3.2. Pagamento e Acesso às Peças do Procedimento	47
2.3.3.3. Prazo e Entrega da Proposta Electrónica;	48
2.3.3.4. Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões.	48
2.3.3.5. Comunicações/notificações dos interessados.	48
2.3.3.6. Consulta da Lista dos Candidatos e Consulta das Propostas/Soluções/Candidaturas	48
2.3.4. Programa de Concurso - Modelo Adaptado.....	49

1. Introdução

Este Guia de Utilização pretende ser uma ferramenta útil, na preparação das peças de procedimento pela entidade adjudicante quer a nível de processo, quer a nível de conteúdos legais.

A plataforma electrónica de contratação vortalGOV é uma ferramenta que tem como objectivo agilizar o processo de consulta ao mercado, aproximando e tornando mais cómoda a comunicação entre as Entidades Públicas e as Empresas que pretendem ser seus proponentes na supressão dos mais variados campos de necessidade.

Neste sentido é importante que sejam feitas as adaptações / alterações aos conteúdos dos modelos existentes nas entidades com vista a disponibilizar na plataforma peças procedimentais adaptadas aos conteúdos electrónicos. Com estas adaptações de conteúdos pretende-se também agilizar o processos de consulta e resposta por parte dos interessados aos procedimentos.

2. Adaptação de Peças à Plataforma vortalGOV

2.1. Convite à apresentação de Propostas – Conteúdos para Adaptação

A adaptação do convite à plataforma vortalGOV passa essencialmente na introdução de três pontos principais, nomeadamente:

- 1.1. Disponibilização e Acesso ao Procedimento;
- 1.2. Prazo e Entrega da Proposta Electrónica;
- 1.3. Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões;
- 1.4. Comunicações/notificações dos interessados.

2.1.1. “Disponibilização e Acesso ao Procedimento”

Sugerimos uma introdução deste ponto de conteúdos informativos, ou seja, onde estará disponibilizado o procedimento (www.vortalgov.pt) e como podem aceder os interessados caso ainda não tenham acesso à plataforma vortalGOV.

Como Exemplo:

Disponibilização e Acesso ao Procedimento

- a) O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV com o seguinte endereço electrónico: <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, SA.
- b) O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito e permite efectuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar “Fornecedores do Estado – ACESSO Universal” e posteriormente carregar no “Aderir Já”.
- c) Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado – ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, através do número 707 20 27 12.
- d) Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com>.

2.1.2. Prazo e Entrega da Proposta Electrónica

A entidade deverá focar os pontos principais e os conteúdos necessários que o concorrente deve preencher/anexar no momento, do carregamento de dados e da submissão da sua proposta.

Como Exemplo:

Prazo e Entrega da Proposta Electrónica

- a) A data limite de entrega das propostas é até às xxhxx do dia XX de XXXXXXXX de 2008.
- b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
- c) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, onde deverá incluir nas áreas "1 – Visualizar pedido", "2 – Formulário de Respostas" e "3 – Criar proposta", as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 – Visualizar pedido

- Ref. da Proposta

Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.

- Prazo de entrega/execução

Campo a preencher pelo concorrente.

....

Área: 2 – Formulário de Respostas

- Responder às questões indicadas, conforme solicitado.
- As questões indicadas com (*) são de resposta obrigatória.

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do DL n.º 143-A/2008, é disponibilizado para preenchimento o formulário com os dados relativos à proposta.

Área: 3 – Criar proposta

- Tab. Int.

- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas "Designação" e "Unid."

- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.

- Os preços, que não deverão ter mais de seis casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística da entrega dos respectivos produtos nos locais e horários mencionados pelos destinatários.

- Documentos da Proposta: “Outros Documentos”
 - Associar a “Outros Documentos” os documentos solicitados no **n.º _ e _ do ponto _)** do presente convite.
 - Nesta localização o concorrente poderá associar outras informações que entenda convenientes.
 - Os concorrentes deverão assinar electronicamente todos os documentos que associarem à proposta.

2.1.3. Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões

A entidade deverá definir como único meio de comunicação com os interessados a plataforma vortalGOV. A funcionalidade Mensagens/esclarecimentos será um meio rápido de prestar esclarecimentos, rectificar erros e especificar omissões. Neste sentido o interessado/concorrente bem como a entidade pública deverão utilizar a ferramenta de mensagens da plataforma vortalGOV como um meio eficaz e rápido de troca de informação/notificação.

Como Exemplo:

A) Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma electrónica vortalGOV na funcionalidade mensagens/comunicações.
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma electrónica vortalGOV na funcionalidade mensagens/comunicações, nos termos estipulados no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

B) Erros e Omissões (aplicável só nas empreitadas)

1. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os concorrentes deverão apresentar, através da funcionalidade mensagens/esclarecimentos da plataforma vortalGOV, à **“Nome da Entidade Ajudicante”** uma lista de erros e/ou omissões do Caderno de Encargos/Projecto de Execução detectados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objecto do contrato a celebrar; ou
 - c) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar que o concorrente não considere exequíveis.
2. No mais, aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 3 a 7 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.
3. A lista com a identificação dos erros e das omissões detectados, bem como a decisão prevista no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos será junta às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados, através da ferramenta mensagens/esclarecimentos da plataforma vortalGOV.

2.1.4. Comunicações/notificações dos interessados

A entidade adjudicante no momento de preparação das peças deverá indicar que todas as notificações, solicitações de entrega de documentos/informação adicional, deverão ser efectuadas através da plataforma electrónica vortalGOV na funcionalidade mensagens/comunicações.

Desta forma a entidade adjudicante irá centralizar na plataforma e nesta funcionalidade todas as comunicação entre entidades no âmbito do procedimento.

2.1.5. Convite – Modelo Adaptado

Como Exemplo: Aquisição / Prestação de Serviços

CONVITE

Assunto: Convite para Apresentação de Proposta no âmbito de Ajuste Directo n.º XXXX para aquisição / prestação de serviços _____.

Para o efeito, convida-se V. Ex.as. a apresentar proposta no âmbito do ajuste directo adoptado para a celebração do contrato de aquisição / prestação de serviços de <Designação do Procedimento>.

1) Objecto do contrato:

<Designação do Procedimento>. para aquisição / prestação de Serviços de _____.

2) Entidade Adjudicante:

"Nome da Entidade Adjudicante", Praça do Município, XXXX-XXX Lisboa;

3) Órgão que tomou a decisão de contratar:

Sr. Presidente XXXXXXXXXXXXXXX, Despacho nºXXX/2008, de XX de Outubro.

4) Disponibilização e Acesso ao Procedimento

4.1. O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV com o seguinte endereço electrónico: <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, SA.

4.2. O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito e permite efectuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar "Fornecedores do Estado – ACESSO Universal" e posteriormente carregar no "Aderir Já".

4.3. Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas

sobre os Fornecedores do Estado – ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, através do número 707 20 27 12.

4.4. Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com>.

5) Prazo e Entrega da Proposta Electrónica:

- a) A data limite de entrega das propostas é até às **xxhxxm** do dia **XX** de **Outubro** de 2008.
- b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
- c) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, onde deverá incluir nas áreas **“1 – Visualizar pedido”, “2 – Formulário de Respostas” e “3 – Criar proposta”**, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 – Visualizar pedido

- Ref. da Proposta
Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.
- Prazo de entrega/execução
Campo a preencher pelo concorrente.
-

Área: 2 – Formulário de Respostas

- Responder às questões indicadas, conforme solicitado.
- As questões indicadas com (*) são de resposta obrigatória.

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do DL n.º 143-A/2008, é disponibilizado para preenchimento o formulário com os dados relativos à proposta.

Área: 3 – Criar proposta

- Tab. Int.

- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas "Designação" e "Unid."
 - Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.
 - Os preços, que não deverão ter mais de seis casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística da entrega dos respectivos produtos nos locais e horários mencionados pelos destinatários.
- Documentos da Proposta: "Outros Documentos"
 - 1) Associar a "Outros Documentos" os documentos solicitados no n.º _ e _ do ponto _) do presente convite.
 - 2) Pode nesta localização o concorrente associar outras informações que entenda convenientes.
 - 3) Os concorrentes deverão assinar electronicamente todos os documentos que associarem à proposta.

6) Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma electrónica vortalGOV na ferramenta de Mensagens/Comunicações.
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma electrónica vortalGOV na ferramenta Mensagens/Comunicações, nos termos estipulados no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

7) Erros e Omissões do Caderno de Encargos – Não Aplicável (aplicável só nas empreitadas)

7.1. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da plataforma electrónica vortalGOV na ferramenta de mensagens / comunicações, ao "Nome da Entidade Ajudicante" uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detectados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou a dados que se revelem desconformes com a realidade; ou

b) Espécie ou a quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objecto do contrato a celebrar; ou ainda

c) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar que o Concorrente não considere exequíveis.

7.2. A lista referida no número anterior deverá, no mesmo prazo, ser igualmente enviada pelos interessados para o Júri do Concurso.

7.3. Exceptua-se do disposto em 7.1 os eventuais erros e omissões que os interessados, actuando com a diligência objectivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detectar na fase de execução do contrato.

7.4. A apresentação da lista referida em 7.1 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;
- b) Mapa de quantidades, com a identificação do erro ou omissão;
- c) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos.

7.5. A apresentação da lista referida em 7.1, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista em 7.7 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

7.6. As listas com a identificação dos erros e das omissões detectados pelos interessados devem ser juntas às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados que as tenham adquirido.

4.7. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o "Nome da Entidade Ajudicante" deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

4.8. A decisão prevista no número anterior deve ser junta às peças patenteadas em concurso, sendo todos os interessados que as tenham adquirido imediatamente notificados da mesma.

8) Os documentos de habilitação

Devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 5 dias após a recepção da respectiva notificação, [através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV na funcionalidade Mensagens/Comunicações](#).

9) Documentos da proposta

- a) De acordo com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido Código, e que se anexa ao presente convite.
- b) De acordo com a alínea b) do n.º 1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

10) Prazo da prestação de serviços

A prestação do serviço será de três semanas, deverá ser iniciada em data a designar e será considerada efectuada depois de concluídos todos os trabalhos descritos no mapa de quantidades. O período necessário para montagem e desmontagem deverá ser calculado pelo prestador de serviço e não está incluído nas três semanas.

11) O valor base do procedimento

O valor do procedimento é **20 000 € (vinte mil euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

12) Critério de Adjudicação

A adjudicação será efectuada ao mais baixo preço para a entidade adjudicante, de acordo com a alínea b), Rn. 1, artigo 74º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

13) Negociação

As propostas apresentadas, não serão objecto de negociação

14) Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

15) Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

16) Análise e Exclusão das Propostas

15.1.- Após análise das propostas, o Júri do Procedimento elabora Relatório fundamentado, nos termos do artigo 122º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

15.2.- São consideradas inaceitáveis as propostas que:

a) Impliquem um preço contratual superior ao preço base fixado.

Por preço contratual entende-se o preço da proposta apresentada.

b) Impliquem um preço anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71º do Código dos Contratos Públicos.

Por preço anormalmente baixo entende-se o preço contratual que for inferior em 50% (cinquenta por cento) ou mais em relação ao preço base fixado.

c) Existência de fortes indícios de actos, acordos, práticas ou informações susceptíveis de falsear as regras da concorrência.

d) Não estejam assinadas electronicamente pelo responsável ou seu representante.

17) Audiência Prévia

16.1. Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respectivo Relatório Preliminar elaborado conforme estabelecido no ponto 15.1 deste convite, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.2. Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não

prevista no Relatório Preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do Relatório Final de análise das propostas.

18) Esclarecimentos sobre as propostas

A CÂMARA, poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos.

19) Legislação Aplicável

Em tudo o omissa na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

Com os melhores cumprimentos.

_____, ____ de _____ de 200__.

O Presidente da XXXXX,

(ou responsável)

2.2. Concurso Público – Disponibilização Gratuita das Peças de Concurso

2.2.1. Anúncio Diário da República (DR) – Conteúdos para Adaptação

Sugerimos a introdução de um ponto informativo, que indique o endereço electrónico da plataforma que a entidade adjudicante se encontra a utilizar, para disponibilizar as peças concursais e apresentar propostas, bem como para efectuar a credenciação dos interessados caso ainda não tenham acesso à plataforma vortalGOV.

Como Exemplo nos pontos do DR deverão ser introduzidos os conteúdos:

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.vortalgov.pt

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

1 - O preço base do concurso é de **1.100.957,00€ + IVA** (um milhão, cem mil novecentos e cinquenta e sete euros).

2- O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV com o seguinte endereço electrónico: <http://www.vortalgov.pt>.

3 - O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito e permite efectuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar "Fornecedores do Estado - ACESSO Universal" e posteriormente carregar no "Aderir Já".

4 - Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado - ACESSO UNIVERSAL em

<http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, através do número 707 20 27 12.

5 - Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com> .

6 - Os esclarecimentos necessários é boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados e prestados através da plataforma electrónica vortalGOV, nos termos indicados no programa de procedimento.

2.2.2. Anúncio DR – Modelo Adaptado - Disponibilização Gratuita das Peças do Procedimento

Anúncio de procedimento n.º XXX/2008

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: "Nome da Entidade Adjudicante"

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Obras

Endereço: Rua Julieta Ferrão, 12

Código postal: 4800 419

Localidade: Lisboa

Telefone: 00351 210325000

Fax: 00351 210325010

Endereço Electrónico: info@vortal.pt

2 - OBJECTO DE CONTRATO

Designação do contrato: Empreitada de Remodelação da Biblioteca

Descrição sucinta do objecto do contrato: A Empreitada tem como características gerais a construção de uma Biblioteca, incluindo infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, aquecimento, gás e arranjos exteriores e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45214200

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Lisboa

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 310 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Reporta-se para o Programa de Concurso

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Obras

Endereço: Rua Julieta Ferrão, 12

Código postal: 4800 419

Localidade: Lisboa

Telefone: 00351 210325000

Fax: 00351 210325010

Endereço Electrónico: info@vortal.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.vortalgov.pt

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO
Até às 23 :59 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:

Preço - 70%

Valia Técnica - 30%

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação da entidade adjudicante: "Nome da Entidade Adjudicante"

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Obras

Endereço: Rua Julieta Ferrão, 12

Código postal: 4800 419

Localidade: Lisboa

Telefone: 00351 210325000

Fax: 00351 210325010

Endereço Electrónico: info@vortal.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2008/11/05

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1 - O preço base do concurso é de 1.100.957,00€ + IVA (um milhão, cem mil novecentos e cinquenta e sete euros).
- 2- O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV com o seguinte endereço electrónico: <http://www.vortalgov.pt>.
- 3 - O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito e permite efectuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar "Fornecedores do Estado - ACESSO Universal" e posteriormente carregar no "Aderir Já".
- 4 - Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado - ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, através do número 707 20 27 12.
- 5 - Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com> .
- 6 - Os esclarecimentos necessários é boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados e prestados através da plataforma electrónica vortalGOV, nos termos indicados no programa de procedimento.

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: Presidente XXXXXXXXXXXXXXXX

2.2.3. Programa de Concurso – Conteúdos para Adaptação

Na adaptação do Programa de Concurso à plataforma vortalGOV devemos ter em atenção a introdução/alteração de três pontos principais, nomeadamente:

- 2.2.3.1. Disponibilização e Acesso ao Procedimento;
- 2.2.3.2 Prazo e Entrega da Proposta Electrónica;
- 2.2.3.3. Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões.
- 2.2.3.4 Comunicações/notificações dos interessados.

2.2.3.1. Disponibilização e Acesso ao Procedimento

Como Exemplo:

Disponibilização e Acesso ao Procedimento

- a) O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV com o seguinte endereço electrónico: <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, SA.
- b) O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito e permite efectuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar “Fornecedores do Estado – ACESSO Universal” e posteriormente carregar no “Aderir Já”.
- c) Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado – ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, através do número 707 20 27 12.
- d) Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com>.

2.2.3.2. Prazo e Entrega da Proposta Electrónica

A entidade deverá focar os pontos principais e os conteúdos/documentos necessários que o concorrente deve preencher/anexar no momento, do carregamento de dados e da submissão da sua proposta.

Como Exemplo:

Prazo e Entrega da Proposta Electrónica

- a) A data limite de entrega das propostas é até às xxhxxm do dia XX de Novembro de 2008.
- b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
- c) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, onde deverá incluir nas áreas "1 – Visualizar pedido", "2 – Formulário de Respostas" e "3 – Criar proposta", as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 – Visualizar pedido

- Ref. da Proposta
Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.
- Prazo de entrega/execução
Campo a preencher pelo concorrente.

Área: 2 – Formulário de Respostas

- Responder às questões indicadas, conforme solicitado.
- As questões indicadas com (*) são de resposta obrigatória.

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do DL n.º 143-A/2008, é disponibilizado para preenchimento o formulário com os dados relativos à proposta.

Área: 3 – Criar proposta

- Tab. Int.
 - Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas "Designação" e "Unid."

- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.
- Os preços, que não deverão ter mais de seis casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com execução dos trabalhos.
- Documentos da Proposta: "Outros Documentos"
 - Associar a "Outros Documentos" os documentos solicitados no **n.º _ e _ do ponto _)** do presente programa de concurso.
 - Pode nesta localização o concorrente associar outras informações que entenda convenientes.
 - Os concorrentes deverão assinar electronicamente todos os documentos que associarem à proposta.

2.2.3.3. Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões

Como Exemplo:

A) Dúvidas e Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma electrónica de contratação vortalGOV, na funcionalidade esclarecimentos/comunicações, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, à entidade adjudicante.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma electrónica de contratação vortalGOV, na funcionalidade esclarecimentos / comunicações, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Dos esclarecimentos prestados e das rectificações de erros ou omissões efectuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados que precederam ao levantamento do processo de concurso e publicitada na plataforma electrónica vortalGOV de acordo com o artigo n.º 50 do Código dos Contratos Públicos.

B) Erros e Omissões (aplicável nas empreitadas)

1. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da plataforma electrónica vortalGOV na ferramenta de mensagens / comunicações, ao "Nome da Entidade Ajudicante" uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detectados.
2. Enumeração da lista de erros e omissões identificada...

2.2.3.4. Consulta da Lista dos Candidatos e das Propostas/Soluções/Candidaturas Apresentadas

A entidade adjudicante deverá introduzir no programa de concurso como pode o concorrente consultar a lista dos candidatos bem como as Propostas/Soluções/Candidaturas apresentadas pelos candidatos ao concurso.

Desta forma, deverá ser introduzido um ponto/artigo com a explicação de como o candidato pode efectuar esta consulta na plataforma vortalGOV.

Como Exemplo:

Ponto/Artigo 1

Consulta da Lista dos Candidatos e das Propostas/Soluções/Candidaturas Apresentadas

1.1 No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, será disponibilizada através da plataforma vortalGOV a lista dos candidatos que apresentaram proposta, bem como as propostas apresentadas pelos mesmos.

1.2. Os candidatos poderão consultar a lista referida no ponto anterior bem como as propostas apresentadas pelos concorrentes na sua área de trabalho depois de efectuarem o "Login" introduzindo o nome de utilizador e a palavra chave.

- a) Para efectuarem a consulta deverão aceder à área dos procedimentos "**respondidos**" e clicar sobre o concurso que pretendem visualizar, expandindo-o.
- b) Os candidatos passarão então a ter acesso a dois separadores "Proposta" e "**Lista de Concorrentes**", sendo visualizar no separador "Proposta", a proposta que apresentaram e no separador "Lista de Concorrentes", os concorrentes que apresentaram proposta ao concurso.
- c) De seguida, deverão "clicar" sobre o separador "Lista de concorrentes" e vão poder visualizar a Lista dos concorrentes que apresentou proposta ao concurso. Ao "**clicar**" **sobre cada proposta da Lista** poderão ver os detalhes da proposta apresentada pelos concorrentes, nomeadamente, preços e documentos associados.

2.2.4. Programa de Concurso - Modelo Adaptado

Como Exemplo: Concurso Público para prestação de serviços

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.....	26
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	26
3. DECISÃO DE CONTRATAR.....	26
4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO DOS CONCORRENTES.....	26
5. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	27
6. ESCLARECIMENTO E RECTIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	28
7. PROPOSTAS VARIANTES.....	28
8. PREÇO.....	28
9. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	29
10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	31
11. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO.....	31
12. ANÁLISE DAS PROPOSTAS.....	32
13. AUDIÊNCIA PRÉVIA.....	32
14. ADJUDICAÇÃO.....	32
15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	33
16. CAUÇÃO.....	34
17. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	34
18. CONSULTA DA LISTA DOS CANDIDATOS E CONSULTA DAS PROPOSTAS / SOLUÇÕES/CANDIDATURAS APRESENTADAS.....	35
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	36
ANEXO I.....	36

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Público para prestação de serviços de _____

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é _____, sito no Largo _____ - 4100-000 _____.

3. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi exarada por despacho do Sr. Presidente _____, através do Despacho n.º _____, de XX de XXXXXX.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

4.1 É concorrente a entidade, pessoa singular ou colectiva, que participa neste procedimento mediante a apresentação de uma proposta.

4.2 Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a actividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

4.3 Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a "Nome da Entidade Ajudicante", pela manutenção da proposta.

4.4 Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

4.5 Estão impedidos de participar neste concurso, os concorrentes que se encontrem em alguma das situações previstas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV acessível através do sítio electrónico <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, SA., desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

5.2 O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito e permite efectuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar “Fornecedores do Estado – ACESSO Universal” e posteriormente carregar no “Aderir Já”.

5.3 Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado – ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, com o número 707 20 27 12.

5.4 Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com> .

5.5 Sem prejuízo do disposto no n.º 5.1 o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, estão disponíveis “Nome da Entidade Ajudicante”, para consulta dos interessados, durante as horas de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e

das 14.00 às 16.00 horas), desde o dia da publicação do respectivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6. ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

6.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma electrónica de contratação vortalGOV, na funcionalidade esclarecimentos/comunicações, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, à entidade adjudicante.

6.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma electrónica de contratação vortalGOV, na funcionalidade esclarecimentos / comunicações, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3 Dos esclarecimentos prestados e das rectificações de erros ou omissões efectuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados que precederam ao levantamento do processo de concurso e publicitada na plataforma electrónica vortalGOV de acordo com o artigo n.º 50 do Código dos Contratos Públicos.

7. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. PREÇO

8.1 Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

8.2 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

8.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

9. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta deve ser apresentada até às **23.59 horas do 20.º dia** a contar da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no Diário da República.

9.2 A entrega da proposta do presente concurso será efectuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio electrónico <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, SA.

9.3 A proposta deverá incluir nas áreas “1 – Visualizar pedido”, “2 – Formulário de Respostas” e “3 – Criar proposta”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 – Visualizar pedido

- Ref. da Proposta
Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.
- Prazo de Entrega/Execução (dias)
Indicar de acordo com o definido no caderno de encargos
- Prazo de Validade da Proposta (dias)
Indicar de acordo com o definido no ponto 10.

Área: 2 – Formulário de Respostas

- Responder às questões indicadas, conforme solicitado “Nome da Entidade Ajudicante”.

As questões indicadas com (*) são de resposta obrigatória.

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do DL n.º 143-A/2008, é disponibilizado para preenchimento o formulário com os dados relativos à proposta.

Área: 3 – Criar proposta

- Tab. Int.
(Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas “Designação” e “Unid.”)
Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.
Os preços, que não deverão ter mais de seis casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística da entrega dos respectivos produtos nos locais e horários mencionados pelos destinatários.
- Documentos da Proposta: Outros Documentos
 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos.
 - Memória descritiva das peças de ornamentação;
 - Catálogos ou fotografias dos artigos apresentados que permitam avaliar os aspectos técnico e estético a nível individual e global bem como o enquadramento estético;
 - Documento contendo a estimativa do consumo energético por peça e global.

9.4 Quando os documentos não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

9.5 Os concorrentes deverão assinar electronicamente todos os documentos que associarem à proposta.

9.6 Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à "Nome da Entidade Ajudicante", nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

11. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação, por ordem decrescente de sua importância, dos seguintes factores:

A) Características estéticas

Coeficiente de ponderação – 40%

A avaliação das características estéticas será feita, tendo em conta o tipo de motivos propostos em função das suas dimensões, impacto visual, tipo de iluminação e design, o conjunto como um todo ou seu enquadramento.

B) Características técnicas

Coeficiente de ponderação – 30%

A avaliação das características técnicas será feita, tendo em conta a satisfação das exigências do Caderno de Encargos e do consumo de energia eléctrica da instalação.

C) Preço

Coeficiente de ponderação – 30%

A ponderação do preço será feita na proporção inversa da pontuação máxima atribuída ao preço mais baixo.

Estes critérios darão lugar à seguinte fórmula de valorização:

$$V = 0,40 A + 0,30 B + 0,30 C$$

Em cada um dos parâmetros A, B e C analisados separadamente, cada concorrente será classificado com um dos seguintes valores:

5 valores para a proposta classificada de Satisfaz muito Bem

4 valores para a proposta classificada de Satisfaz

3 valores para a proposta classificada de Satisfaz Menos

2 valores para a proposta classificada de Sofrível

1 valor para a proposta classificada de Não Satisfaz

A proposta a adjudicar será aquela à qual corresponder ao maior valor de V.

12. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos factores e subfactores que densificam o critério de adjudicação e termos ou condições.

12.2 Após a análise das propostas e a aplicação dos critérios de adjudicação será elaborado, pelo Júri, fundamentalmente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas.

12.3 No relatório preliminar, o Júri propõe também, a exclusão das propostas, nos termos do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos.

13. AUDIÊNCIA PRÉVIA

O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 5 dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 A adjudicação é o acto pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.

14.2 Depois de tomada a decisão de adjudicação, por parte do Município da _____, será notificada aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, no prazo de _____ dias, sob pena da adjudicação caducar, reprodução dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;

b) Documento comprovativo de que não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenadas por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções;

c) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Documento comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e

estes se encontrem em efectividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:

e) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ee) Corrupção, na acepção os artigo 3.º do Acto do Conselho, de 26 de Maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

eee) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

e-v) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

15.2 Quando os documentos a que se referem as alíneas b), c), d) e e) se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

15.3 A apresentação de documentos de habilitação por agrupamentos rege-se pelo disposto no art.º 84.º do Código dos Contratos Públicos.

16. CAUÇÃO

O adjudicatário obriga-se a prestar uma caução no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do preço contratual, nos termos dos artigos 89º e 90º do Código dos Contratos Públicos.

17. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A minuta do contrato a celebrar é enviada, para aceitação, ao adjudicatário, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respectiva notificação

17.2 A outorga do contrato escrito tem lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta.

17.3 A "Nome da Entidade Ajudicante" comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

17.4 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado na modalidade de consórcio.

17.5 Nos casos previstos no número anterior, o adjudicatário perde a caução prestada a favor da entidade adjudicante.

17.6 As despesas com a celebração do contrato são da conta do adjudicatário.

18. Consulta da Lista dos Candidatos e Consulta das Propostas / Soluções / Candidaturas Apresentadas

1.1 No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, será disponibilizada através da plataforma vortalGOV a lista dos candidatos que apresentaram proposta, bem como as propostas apresentadas pelos mesmos.

1.2. Os candidatos poderão consultar a lista referida no ponto anterior bem como as propostas apresentadas pelos concorrentes na sua área de trabalho depois de efectuarem o "Login" introduzindo o nome de utilizador e a palavra chave.

a) Para efectuarem a consulta deverão aceder à área dos procedimentos "**respondidos**" e clicar sobre o concurso que pretendem visualizar, expandindo-o.

b) Os candidatos passarão então a ter acesso a dois separadores "Proposta" e "**Lista de Concorrentes**", sendo visualizar no separador "Proposta", a proposta que apresentaram e no separador "Lista de Concorrentes", os concorrentes que apresentaram proposta ao concurso.

c) De seguida, deverão "clicar" sobre o separador "Lista de concorrentes" e vão poder visualizar a Lista dos concorrentes que apresentou proposta ao concurso. Ao "**clicar**" **sobre cada proposta da Lista** poderão ver os

detalhes da proposta apresentada pelos concorrentes, nomeadamente, preços e documentos associados.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissivo no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

ANEXO I

Modelo de Declaração
(artigo 57.º, n.º 1, alínea a))

1 -(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para e segurança social, não declarada nos termos das normas que

- imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção os artigo 3.º do Acto do Conselho, de 26 de Maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada, ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),(data), [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso do concorrente ser pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade ficado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade ficado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º.

2.3. Concurso Público – Peças do Concurso Pagas

2.3.1. Anúncio Diário da Republica (DR) – Conteúdos para Adaptação

Sugerimos a introdução de um ponto informativo, onde será indicada a plataforma em que o concurso ficará disponibilizado e apresentadas as propostas, como podem aceder e efectuar a credenciação os interessados caso ainda não tenham acesso à plataforma vortalGOV, bem como, como deverão efectuar o pagamento das peças de concurso.

Como Exemplo nos pontos do DR deverão ser introduzidos os conteúdos:

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.vortalgov.pt

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

1. - O preço base do concurso é de **1.100.957,00€** + IVA (um milhão, cem mil novecentos e cinquenta e sete euros).
2. - Consulta e aquisição das peças do procedimento:
 - 2.1. - Para simples consulta das peças do procedimento em suporte de papel deverá-se dirigir : **"Morada e contactos da Entidade Adjudicante"** Departamento de Obras, Rua Julieta Ferrão, 12 – Lisboa, no período compreendido das 9h às 18h , onde a sua consulta será disponibilizada gratuitamente.
 - 2.2. - Para efectuar a aquisição através de download das peças de procedimento na plataforma electrónica vortalGOV, deverá o interessado efectuar o pagamento nos termos do ponto seguinte.
3. O interessado deverá através da plataforma vortalGOV na funcionalidade "Adquirir elementos documentais" solicitar a aquisição das peças do concurso.

- 3.1 Depois de solicitada a aquisição das peças o interessado deverá efectuar o pagamento das peças do concurso, mediante o pagamento da quantia de **XXX €** efectuando por transferência bancária para o conta da **"Nome da Entidade Adjudicante"** com o NIB: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.
- 3.2 Depois de efectuado o pagamento o interessado deverá através da plataforma electrónica vortalGOV, na funcionalidade mensagens/esclarecimentos, criar uma nova mensagem e anexar o comprovativo da transferência.
- 3.3 Após ser efectuada a validação do pagamento das peças, pelos responsáveis da **"Nome da Entidade Adjudicante"**, será disponibilizado ao interessado o acesso, visualização e download, às respectivas Peças do Concurso, através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV.
4. O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar "Fornecedores do Estado – ACESSO Universal" e posteriormente carregar no "Aderir Já".
- 4.1 Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado – ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, com o número 707 20 27 12.
- 4.2 Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com>.
- 5 - Os esclarecimentos necessários é boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados e prestados através da plataforma electrónica vortalGOV, nos termos indicados no programa de procedimento.

2.3.2 Anúncio DR – Modelo Adaptado com Peças Procedimentais Pagas

Anúncio de procedimento n.º XXX/2008

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: "Nome da Entidade Adjudicante"

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Obras

Endereço: Rua Julieta Ferrão, 12

Código postal: 4800 419

Localidade: Lisboa

Telefone: 00351 210325000

Fax: 00351 210325010

Endereço Electrónico: info@vortal.pt

2 - OBJECTO DE CONTRATO

Designação do contrato: Empreitada de Remodelação da Biblioteca

Descrição sucinta do objecto do contrato: A Empreitada tem como características gerais a construção de uma Biblioteca, incluindo infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, aquecimento, gás e arranjos exteriores e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45214200

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Lisboa

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 310 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Reporta-se para o Programa de Concurso

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Obras

Endereço: Rua Julieta Ferrão, 12

Código postal: 4800 419

Localidade: Lisboa

Telefone: 00351 210325000

Fax: 00351 210325010

Endereço Electrónico: info@vortal.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.vortalgov.pt

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 :59 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:

Preço - 70%

Valia Técnica - 30%

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação da entidade adjudicante: "Nome da Entidade Adjudicante"

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Obras

Endereço: Rua Julieta Ferrão, 12

Código postal: 4800 419

Localidade: Lisboa

Telefone: 00351 210325000

Fax: 00351 210325010

Endereço Electrónico: info@vortal.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2008/11/05

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É
PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

1 - O preço base do concurso é de 1.100.957,00€ + IVA (um milhão, cem mil novecentos e cinquenta e sete euros).

2.Consulta e aquisição das peças do procedimento:

2.1. - Para simples consulta das peças do procedimento em suporte de papel
dever-se-á dirigir : "Nome e morada da Entidade Adjudicante" Departamento
de Obras, Rua Julieta Ferrão, 12 – Lisboa, no período compreendido das 9h às
18h , onde a sua consulta será disponibilizada gratuitamente.

- 2.2. - Para efectuar a aquisição através de download das peças de procedimento na plataforma electrónica vortalGOV, deverá o interessado efectuar o pagamento nos termos do ponto seguinte.
3. O interessado deverá através da plataforma vortalGOV na funcionalidade "Adquirir elementos documentais" solicitar a aquisição das peças do concurso.
- 3.1 Depois de solicitada a aquisição das peças o interessado deverá efectuar o pagamento das peças do concurso, mediante o pagamento da quantia de XXX € efectuando por transferência bancária para o conta da "Nome da Entidade Adjudicante" com o NIB: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- 3.2 Depois de efectuado o pagamento o interessado deverá através da plataforma electrónica vortalGOV, na funcionalidade mensagens/esclarecimentos, criar uma nova mensagem e anexar o comprovativo da transferência.
- 3.3 Após ser efectuada a validação do pagamento das peças, pelos responsáveis da "Nome da Entidade Adjudicante", será disponibilizado ao interessado o acesso, visualização e download, às respectivas Peças do Concurso, através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV.
4. O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar "Fornecedores do Estado - ACESSO Universal" e posteriormente carregar no "Aderir Já".
- 4.1 Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado - ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, com o número 707 20 27 12.
- 4.2 Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com> .
- 5 - Os esclarecimentos necessários é boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados e prestados através da plataforma electrónica vortalGOV, nos termos indicados no programa de procedimento.

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: Presidente XXXXXXXXXXXXXXXX

2.3.3. Programa de Concurso – Conteúdos para Adaptação

Na adaptação do Programa de Concurso à plataforma vortalGOV devemos ter em atenção a introdução/alteração de três pontos principais, nomeadamente:

- 2.3.3.1. Disponibilização e Acesso ao Procedimento;
- 2.3.3.2. Pagamento e Acesso às Peças do Procedimento
- 2.3.3.3. Prazo e Entrega da Proposta Electrónica;
- 2.3.3.4. Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões.
- 2.3.3.5. Comunicações/notificações dos interessados.

2.3.3.1. Disponibilização e Acesso ao Procedimento

Como Exemplo:

Disponibilização e Acesso ao Procedimento

1. O processo do concurso para a execução da empreitada de "Nome da empreitada" encontra-se patente na "Nome da Entidade Adjudicante" sita no Rua Julieta Ferrão, 12 4100-419 Lisboa onde pode ser consultado gratuitamente, das 9 às 17 horas, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Depois de efectuado o pagamento à "Nome da Entidade Adjudicante", nos termos indicados no ponto/artigo 1, as peças do concurso, serão integralmente disponibilizadas na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV acessível através do sítio electrónico <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, SA., desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

3. O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar "Fornecedores do Estado – ACESSO Universal" e posteriormente carregar no "Aderir Já".

4. Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado – ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, com o número 707 20 27 12.

5. Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com>.

2.3.3.2. Pagamento e Acesso às Peças do Procedimento

Exemplo de Ponto a introduzir no programa de concurso definindo como efectuar o pagamento das peças de concurso, dados para o fazer e como apresentar o comprovativo de pagamento.

Ponto/Artigo 1. Pagamento e Acesso às Peças do Procedimento

- 1.1. Para efectuar a aquisição através de download das peças de procedimento na plataforma electrónica vortalGOV, deverá o interessado efectuar o pagamento nos termos dos pontos seguintes.
- 1.2. O interessado deverá através da plataforma vortalGOV na funcionalidade “Adquirir elementos documentais” solicitar a aquisição das peças do concurso.
- 1.3. Depois de solicitada a aquisição das peças o interessado deverá efectuar o pagamento das peças do concurso, mediante o pagamento da quantia de XXX,XX € efectuando por transferência bancária para a conta da “Nome da Entidade Adjudicante” com o NIB: XXXX XXXX XXXXXXXXXXXX XX.
- 1.4. Depois de efectuado o pagamento o interessado deverá através da plataforma electrónica vortalGOV, na funcionalidade mensagens/esclarecimentos, criar uma nova mensagem e anexar o comprovativo da transferência.
- 1.5. Após ser efectuada a validação do pagamento das peças, pelos responsáveis da “Nome da Entidade Adjudicante”, será disponibilizado ao interessado o acesso,

visualização e download, às respectivas Peças do Concurso, através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV.

2.3.3.3. Prazo e Entrega da Proposta Electrónica;

2.3.3.4. Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões.

2.3.3.5. Comunicações/notificações dos interessados.

2.3.3.6. Consulta da Lista dos Candidatos e das Propostas / Soluções /
Candidaturas Apresentadas.

Relativamente a estes pontos anteriores, deverá ser efectuada a sua introdução/alteração no programa de concurso, seguindo o exemplificado nos pontos: 2.2.3.2; 2.2.3.3.; 2.2.3.4 e 2.2.3.5 deste guia de adaptação de peças do procedimento à plataforma vortalGOV.

2.3.4. Programa de Concurso - Modelo Adaptado

Como Exemplo: Concurso Público - Empreitada

ÍNDICE

1.	IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	50
2.	CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCESSO.....	50
3.	ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÃO DAS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO.....	51
4.	ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.....	51
5.	INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS.....	53
6.	PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	54
7.	ENTREGA DA PROPOSTA ELECTRÓNICA.....	54
8.	RETIRADA DA PROPOSTA.....	55
9.	FORMA DA PROPOSTA.....	56
10.	PROPOSTAS VARIANTES.....	56
11.	RECURSO AO AJUSTE DIRECTO.....	56
12.	PRAZO DE EXECUÇÃO.....	56
13.	DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA.....	56
14.	MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS.....	59
15.	AGRUPAMENTOS.....	60
16.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO.....	61
17.	MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	62
18.	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	63
19.	ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES.....	63
20.	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	64
21.	JÚRI DO CONCURSO.....	66
22.	AUDIÊNCIA PRÉVIA.....	66
23.	RELATÓRIO FINAL.....	66
24.	ADJUDICAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONTRATO.....	67
25.	NOTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	68
26.	SEGUROS.....	68
27.	ENCARGOS DO CONCORRENTE.....	69
28.	PAGAMENTO E ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO.....	69
29. CONSULTA DA LISTA DOS CANDIDATOS E DAS PROPOSTAS / SOLUÇÕES / CANDIDATURAS APRESENTADAS.....	69
30.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	70

1. Identificação do concurso e da entidade adjudicante

1.1. O presente concurso tem por objecto a adjudicação da execução da empreitada de "Nome da Empreitada"

1.2. A Entidade Adjudicante é a "Nome da Entidade Adjudicante", devendo a decisão de contratar ser tomada pelo Sr. PresidenteXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. Consulta e Disponibilização do Processo

2.1. O processo do concurso para a execução da empreitada de "Nome da Empreitada" encontra-se patente na "Nome da Entidade Adjudicante", sita na "Morada da Entidade" onde pode ser examinado, das 9 às 17 horas, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2.2. Depois de efectuado o pagamento "Nome da Entidade Adjudicante" nos termos indicados no artigo 28º, as peças do concurso, serão integralmente disponibilizadas na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV acessível através do sítio electrónico <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, SA., desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

2.3. Para simples consulta das peças de procedimento em suporte de papel dever-se-á dirigir à "Nome da Entidade Adjudicante" no período compreendido (horas de expediente), onde o seu consulta será disponibilizada gratuitamente.

2.4. O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar "Fornecedores do Estado – ACESSO Universal" e posteriormente carregar no "Aderir Já".

2.5. Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado – ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, com o número 707 20 27 12.

2.6. Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com> .

3. Esclarecimentos e rectificação das peças patenteadas no Concurso

Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, através da plataforma electrónica vortalGOV na ferramenta de mensagens/comunicações, para o Júri do Concurso, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.1. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma electrónica vortalGOV na ferramenta de mensagens/comunicações, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

3.2. O [órgão referido em 1.2.] poderá proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e nos prazos referidos nos números anteriores.

3.3. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e rectificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados que as tenham adquirido.

3.4. Os esclarecimentos e as rectificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4. Erros e Omissões do Caderno de Encargos

4.1. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da ferramenta mensagens/esclarecimentos da plataforma vortalGOV, ao [Serviço referido em 1.2.] uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os

erros e as omissões do caderno de encargos por eles detectados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou a dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
- b) Espécie ou a quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objecto do contrato a celebrar; ou ainda
- c) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar que o Concorrente não considere exequíveis.

4.2. A lista referida no número anterior deverá, no mesmo prazo, ser igualmente enviada pelos interessados para o Júri do Concurso.

4.3. Exceptua-se do disposto em 4.1 os eventuais erros e omissões que os interessados, actuando com a diligência objectivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detectar na fase de execução do contrato.

4.4. A apresentação da lista referida em 4.1 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;
- b) Mapa de quantidades, com a identificação do erro ou omissão;
- c) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos.

4.5. A apresentação da lista referida em 4.1, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista em 4.7 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

4.6. As listas com a identificação dos erros e das omissões detectados pelos interessados devem ser juntas às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados que as tenham adquirido.

4.7. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o [órgão identificado em 1.2] deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões

identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

4.8. A decisão prevista no número anterior deve ser junta às peças patenteadas em concurso, sendo todos os interessados que as tenham adquirido imediatamente notificados da mesma.

5. Inspeção do Local dos Trabalhos

5.1. Durante o prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados deverão inspeccionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos e estudos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições do terreno que influam no modo de execução da obra e, se a "Nome da Entidade Adjudicante" assim o entender, serão acompanhados por um elemento por esta designado.

5.2. Os interessados não poderão, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos ou estudos para condicionar a apresentação da sua proposta.

5.3. Independentemente das informações fornecidas nas peças patenteadas a concurso, entende-se que, com a apresentação da sua proposta a concurso, o Concorrente se inteirou localmente das condições de realização de todos os trabalhos referentes à empreitada, tendo procedido a todas as avaliações, indagações e medições para o efeito necessárias, tendo inclusivamente procedido à verificação das estruturas e dos equipamentos existentes e de todos os factos e circunstâncias relevantes para desenvolvimento de todos os trabalhos objecto do presente Concurso.

5.4. Os interessados que efectuarem os estudos e/ou reconhecimento referidos em 5.1, fazem-no por sua própria responsabilidade, sendo da sua responsabilidade o pagamento de eventuais indemnizações por prejuízos causados com os referidos trabalhos.

5.5. Os interessados deverão ter em consideração os diversos aspectos condicionantes ao desenvolvimento da obra, nomeadamente, as dificuldades que se poderão registar em termos de acesso ao local de trabalho, dos

equipamentos, dos materiais e do espaço disponível para a instalação do estaleiro.

5.6. Os interessados deverão analisar cuidadosamente a eventual implicação dos trabalhos com a circulação rodoviária e pedonal. Deverão, nomeadamente, verificar da eventual necessidade de considerar desvios de tráfego provisórios, bem como a de garantir os fluxos da circulação rodoviária e pedonal existentes. Os eventuais restabelecimentos provisórios para desvios de tráfego rodoviário e pedonal deverão ser executados de acordo com a legislação aplicável e os regulamentos municipais e ser submetidos à aprovação das entidades competentes. O seu custo considera-se incluído no preço contratual da empreitada.

5.7. Os interessados deverão ter em conta a necessidade de realização de trabalhos referentes aos serviços afectados assinalados nos Desenhos de Projecto, trabalhos estes cuja execução lhes poderá vir a ser solicitada, total ou parcialmente, de acordo com a decisão a tomar oportunamente pela **"Nome da Entidade Adjudicante"**, caso não estejam desde já incluídos no mapa de quantidades de trabalho patenteado no concurso.

6. Prazo de Entrega das Propostas

6.1. As propostas bem como os documentos que as integram serão entregues até ao dia fixado no Anuncio

7. Entrega da Proposta Electrónica

7.1. A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, acessível no sítio electrónico <http://www.vortalgov.pt>.

7.2. A entrega das propostas a efectuar através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, deverá incluir nas áreas **"1 – Visualizar pedido"**, **"2 – Formulário de Respostas"** e **"3 – Criar proposta"**, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

7.2.1. Área: 1 – Visualizar pedido

- Ref. da Proposta

Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.

7.2.2. Área: 2 – Formulário de Respostas

- Responder às questões indicadas, conforme solicitado.

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do DL n.º 143-A/2008, é disponibilizado para preenchimento o formulário com os dados relativos à proposta.

7.2.3. Área: 3 – Criar proposta

- Tab. Int.

- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas "Designação" e "Unid."

- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.

- Os preços, que não deverão ter mais de seis casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a execução dos trabalhos.

- Documentos da Proposta: "Outros Documentos"

- Associar a "Outros Documentos" todos os documentos solicitadas no ponto 13 do programa de concurso.

- Pode nesta localização o concorrente associar outras informações que entenda convenientes.

- Os concorrentes deverão assinar electronicamente todos os documentos que associarem à proposta.

8. Retirada da Proposta

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código dos Contratos Públicos.

9. Forma da Proposta

9.1. A proposta, será redigida em língua portuguesa e processada informaticamente.

9.2. A proposta será assinada electronicamente pelo Concorrente ou seu representante.

9.3. O preço da proposta será expresso em Euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

9.4. A não valorização de todos os itens do mapa de quantidades de trabalho permitirá excluir a proposta de preço apresentada a concurso.

10. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. Recurso ao Ajuste Directo

A "Nome da Entidade Adjudicante" poderá vir, no futuro, a recorrer à celebração de novo contrato por ajuste directo com o Adjudicatário do presente concurso, nos termos e para os efeitos das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos.

12. Prazo de Execução

O prazo de execução da empreitada é de XXXXX dias.

13. Documentos que instruem a proposta

13.1. Cada proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração de acordo com o modelo constante do Anexo X ao presente Programa de Concurso;

- b) Declaração com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o **Anexo X** ao presente Programa de Concurso;
- c) Nota justificativa do preço proposto;
- d) Lista dos preços unitários e o Mapa de Quantidades de Trabalho ;
- e) Plano de Trabalhos, de acordo com o previsto em 13.5 a 13.10 incluindo:
 - e1) Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - e2) Plano de Equipamentos;
 - e3) Plano de mão-de-obra;
 - e4) Plano de Pagamentos.
- f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspectos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais à execução da empreitada. Nesta memória, o Concorrente especificará os aspectos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicaria a sua ineficácia;

13.2. A Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, referida em 13.1a), deverá observar o disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

13.3. Na declaração de preço contratual, referida em 13.1b), o Concorrente deve cumprir o disposto no artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º desse diploma, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações.

13.4. O disposto no número anterior é aplicável aos Agrupamentos Concorrentes, devendo estes, para o efeito, indicar na proposta, os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.

13.5. As listas de preços unitários e o Mapa de Quantidades de Trabalho (MQT), referidos em 13.1d), serão elaborados sobre o ficheiro de cálculo, fornecido em suporte informático.

13.6. O Plano de Trabalhos, referido em 13.1d), inclui um Esquema em Diagrama do faseamento da obra que deverá ser detalhado, tendo como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT). Este Plano deverá conter:

- a) Data de início, final, e duração em dias, de cada actividade;
- b) Quantidades de trabalho que estão associadas a cada actividade;
- c) Precedências e ligações de cada actividade;
- d) Caminho crítico;
- e) Identificação de marcos ou prazos parcelares das frentes de trabalho;
- f) Lista de rendimentos diários considerados para cada actividade, no que respeita à mão-de-obra e equipamento;
- g) Preço/dia dos meios mobilizados.

13.7. O Diagrama de Faseamento da Obra deverá ainda ser elaborado em suporte informático, apresentado também em suporte de papel.

13.8. O Plano de Trabalhos deverá também incluir o Plano de Equipamento, com indicação das zonas e frentes de trabalho, número e tipo de equipamento e duração do seu emprego, tudo correlacionado com o planeamento dos trabalhos.

13.9. O Plano de Trabalhos deverá ainda incluir o Plano de mão-de-obra, elaborado em harmonia com o Plano de Trabalhos, com indicação das categorias profissionais, número de pessoas por actividade e por serviço e valores acumulados.

13.10. O Plano de Pagamentos deverá conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo Empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito.

13.11. Nos documentos acima referidos, os Concorrentes deverão identificar expressa e inequivocamente:

- a) Os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, do qual não pode, em caso algum, resultar a violação de qualquer parâmetro base fixado no Caderno de Encargos;
- b) O valor, incorporado no preço ou preços indicados na proposta, atribuído a cada um dos suprimentos a que se refere a alínea anterior.

13.12. Os Concorrentes deverão ainda apresentar, quando aplicável, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo.

13.13. Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

13.14. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos.

14. Modo de Apresentação dos documentos das propostas

14.1. Os documentos que constituem as propostas, serão apresentados, conforme indicado no ponto 13.

14.2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto 13.1, deverá satisfazer os requisitos fixados no n.º. 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

14.3. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não

legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

15. Agrupamentos

- 15.1. Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e do disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 15.2. A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a "Nome da Entidade Adjudicante", pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências. Qualquer alteração na composição do Agrupamento e/ou do Consórcio terá de ser autorizada previamente pela "Nome da Entidade Adjudicante", sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.
- 15.3. Todas as empresas constituintes de Agrupamento ou Consórcio têm de apresentar os documentos de habilitação referidos no ponto 16 que lhes são aplicáveis, de acordo com o disposto no artigo 84.º do Código dos Contratos Públicos.
- 15.4. Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser simultaneamente Concorrentes no presente concurso, nem integrar outro Agrupamento Concorrente.
- 15.5. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio externo de responsabilidade solidária, devendo, até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos: cópia do Contrato de Consórcio, procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para este proceder à facturação de todos os trabalhos executados, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respectiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações do dono da obra ou seu representante respeitantes ao contrato celebrado. Deve indicar-se a

percentagem de participação de cada um dos elementos do Consórcio e a indicação do líder do Consórcio.

15.6. Quando for o caso, cada uma das Empresas que integram o Agrupamento ou Consórcio deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, uma declaração feita por forma autêntica no país onde tenham sede, de que se submetem à legislação portuguesa e ao foro do Tribunal Português que for competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

16. documentos de habilitação a apresentar pelo Adjudicatário

16.1. No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, o Adjudicatário deverá apresentar, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração conforme o modelo constante do **Anexo X** ao presente Programa de Concurso;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as seguintes habilitações:
 - i) A habilitação de empreiteiro geral de **“Edifícios de Construção Tradicional”** e em classe que cubra o preço contratual, dispensa as exigências a que se refere a alínea a);
 - ii) **Da(s) 6ª, 7ª, 8ª subcategorias da 1ª Categoria, 7ª, 8ª,10,12ª subcategorias da 4ª Categoria, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria**
 - iii) e da(s) classe(s) correspondente(s), cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte a que cada um desses trabalhos respeite na proposta e que será indicada em documento anexo àquela;
- d) Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes, nos termos do Anexo X do presente Programa de Concurso, ou declaração de não aplicabilidade, consoante o caso;

- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa adjudicatária, ou de cada uma das empresas constituintes do Agrupamento Adjudicatário, mencionando os nomes e qualificações de todos os técnicos a afectar à empreitada, com indicação do seu vínculo ao Concorrente;
- f) *Curriculum vitae* dos técnicos referidos na alínea anterior, nos quais deverão ser descritas as habilitações e experiência profissional relevante para a presente empreitada.
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, os quais deverão garantir a execução dos trabalhos previstos no Caderno de Encargos, incluindo Projecto de Execução e Cláusulas Especiais contendo as especificações técnicas;¹

16.2. Caso o Adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas em 16.1c), juntará aos documentos de habilitação os alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as habilitações acima referidas dos Subempreiteiros, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

16.3. O Adjudicatário ou um Subempreiteiro, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio, que não seja titular dos documentos referidos em 16.1c), deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P, comprovativa de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará contendo as habilitações acima referidas em 16.1c).

17. Modo de Apresentação dos documentos de habilitação

17.1. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma electrónica de contratação vortalGOV na funcionalidade

¹ As condições técnicas especiais deverão prever equipamentos específicos para as tarefas mais relevantes.

Mensagens/Comunicações, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

17.2. A apresentação, nos termos do número anterior, poderá ser substituída por indicação do endereço Internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respectiva consulta, nos casos previstos no n.º 2, do artigo 83º, do Código dos Contratos Públicos.

17.3. Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, para que a "Nome da Entidade Adjudicante" consulte a informação prevista no n.º 3 do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior. Para esse efeito, informa-se que a "Nome da Entidade Adjudicante", é o contribuinte n.º XXXXXXXXX, podendo com esse número o Concorrente formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do ponto 16.1.

17.4. Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

18. Prazo de Validade da Proposta

Os Concorrentes são obrigados a manter todas e quaisquer condições das respectivas propostas, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

19. Esclarecimentos a prestar pelos Concorrentes

19.1. O Júri do Concurso pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e avaliação das mesmas.

19.2. Os esclarecimentos prestados pelos Concorrentes sobre as respectivas propostas fazem parte integrante das mesmas, desde que observadas as regras fixadas no n.º 2, do artigo 72º, do Código dos Contratos Públicos.

19.3. Os esclarecimentos prestados devem ser juntos ao processo do concurso, devendo todos os Concorrentes ser notificados dos mesmos.

20. CrITÉrio de adjudicação e modelo de avaliação das propostas

20.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e subfactores, com a respectiva ponderação:

- a) Preço (ponderação de 60%)
- b) Valia técnica (ponderação de 40%)

A classificação final resultará da aplicação da seguinte equação ponderando as classificações obtidas em cada um dos factores:

$$Cf = 0.6 Pi + 0.4Vt$$

Sendo:

Cf = Classificação final resultado da média ponderada

Pi = Pontuação de cada proposta do Preço

Vt = Pontuação da valia técnica

MÉTODo DE CLASSIFICAÇÃO

Cada um dos factores referidos anteriormente será valorado de 0 a 5.

PREÇO

A avaliação do 1.º factor (Preço) – Ponderação = 0.6 resulta da aplicação do seguinte método:

Valores iguais a 60% do Preço Base do concurso (ou = 0,6Pb) – 5 pontos

Valores iguais ao Preço Base do concurso – 1 ponto

Valores intermédios são pontuados por interpolação.

Valores superiores ao Preço Base – não são considerados

Consideram-se propostas de preço anormalmente baixo as que apresentarem valor inferior em mais de 40% do preço base do concurso.

Sendo:

Pb = Preço Base do concurso = 1.600.000,00€

VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA

A avaliação do 2.º factor – Ponderação = 0.40 com os seguintes subfactores e ponderações:

$$Vt = 0.1 \times Pt + 0.1 \times Cf + 0.1 \times Mo + 0.1 \times Me + 0.1 \times Md + 0.15 \times Pu + 0.35 \times Meq$$

Em que:

- 1) Plano de Trabalhos (Pt) – Ponderação = 0.1
- 2) Cronograma Financeiro (Cf) – Ponderação = 0.1
- 3) Plano de Mão-de-obra (Mo) – Ponderação = 0.1
- 4) Plano de Equipamentos (Me) – Ponderação = 0.1
- 5) Memória Descritiva (Md) – Ponderação = 0.1

Sendo: $Md = 0.3(M) + 0.7(Dt)$

M = Memória

Dt = Documentação Técnica

6) Lista de Preços Unitários (Pu) – Ponderação = 0.15

7) Materiais e Equipamentos (Meq) - Ponderação = 0.35

$$Meq = 0.3Arq + 0.3CC + 0.2IE + 0.2EM$$

Sendo:

(Arq) – Arquitectura

(CC) – Construção civil

IE – Instalações Eléctricas

EM – Instalações Mecânicas

20.2. Metodologia para avaliação da valia técnica da proposta – subfactores – **Anexo V** do programa de concurso.

21. Júri do Concurso

21.1. As propostas serão analisadas pelo Júri do Concurso, a designar para o efeito, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos.

21.2. O Júri do Concurso poderá socorrer-se de peritos ou consultores, para a emissão de pareceres em áreas especializadas, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos.

21.3. O Júri do Concurso elaborará um Relatório Preliminar de Avaliação das Propostas fundamentado sobre o mérito das propostas avaliadas, ordenando-as por ordem decrescente, de acordo com metodologia de avaliação fixada para o efeito.

21.4. No Relatório Preliminar, o Júri do Concurso deverá também propor, fundamentalmente, a exclusão das propostas, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

22. Audiência prévia

22.1. A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos Concorrentes, nos termos do disposto nos artigos 123.º e 147.º do Código dos Contratos Públicos.

22.2. Os Concorrentes têm 5 (cinco) dias úteis após a notificação do projecto de decisão final para se pronunciarem sobre o mesmo.

22.3. A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspectos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de Direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.

23. Relatório Final

23.1. Cumprido o disposto no ponto 20., o Júri do Concurso elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a

ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

23.2. No caso previsto na parte final do ponto anterior, bem como quando do Relatório Final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar, o Júri do Concurso procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

24. Adjudicação, entrega de documentos, contrato

24.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de análise das propostas.

24.2. Notificado da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:

- a) Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos de habilitação exigidos por lei e pelo presente Programa de Concurso;
- b) Prestar caução no montante exigido em 24.9 do presente Programa de Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo comprovar essa prestação junto da "Nome da entidade Adjudicante", no dia imediatamente subsequente.

24.3. Concretizados os procedimentos previstos no número anterior e aprovada pela "Nome da Entidade Adjudicante" a minuta do contrato a celebrar, o Adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respectiva notificação.

24.4. No mesmo prazo de 15 (quinze) dias de calendário, o Adjudicatário deverá apresentar o documento referido em 26.2 ou 26.3, relativo aos seguros.

24.5. No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, até à data da assinatura do contrato, entregar os documentos referidos em 15.5.

24.6. No contrato ficarão indicados os trabalhos a realizar em regime de subempreitada, a identidade dos respectivos Subempreiteiros e as condições relativas aos correspondentes pagamentos, prazos, qualidade dos trabalhos, preços e respectiva revisão. Nos contratos de subempreitada, os interesses

da "Nome da Entidade Adjudicante", deverão ficar garantidos em condições idênticas às estipuladas no contrato da própria empreitada.

24.7. No cumprimento do disposto no artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, a "Nome da Entidade Adjudicante" comunicará a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

24.8. A declaração comprovativa de pagamento do Imposto do Selo, conforme modelo junto como Anexo X do presente Programa de Concurso, deve ser apresentada, juntamente com a cópia da respectiva Guia de Pagamento, até à data da assinatura do contrato.

24.9. O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do preço contratual e será prestada por depósito em dinheiro (Anexo X do Presente Programa do Procedimento) ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação (Anexo X do presente Programa do Procedimento) ou por seguro-caução à primeira solicitação (Anexo X do Presente Programa do Procedimento). Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% (dez por cento) do preço contratual.

24.10. O disposto no n.º 4 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não se aplica ao presente procedimento.

25. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

25.1. Serão notificados em simultâneo todos os Concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

25.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados no processo de concurso para consulta de todos os Concorrentes.

26. SEGUROS

26.1. O Adjudicatário deverá ser tomador dos seguros estabelecidos em 1.11 do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais.

26.2. O Adjudicatário, deverá, no prazo referido em 24.4 e por forma a obter a prévia aprovação da "Nome da Entidade Adjudicante" apresentar proposta

de minuta integral da apólice de seguro, nos termos do modelo Anexo III ao Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, emitida pela seguradora, com declaração de que esta se compromete a proceder à respectiva emissão.

26.3. No acto da consignação, deverá o Adjudicatário entregar cópias das respectivas apólices, sob pena da adjudicação ficar sem efeito.

27. Encargos do Concorrente

27.1. São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução.

27.2. São ainda da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

28. Pagamento e Acesso às peças do concurso

28.1. O interessado deverá através da plataforma vortalGOV na funcionalidade “Adquirir elementos documentais” solicitar a aquisição das peças do concurso.

28.2. Depois de solicitada a aquisição das peças o interessado deverá efectuar o pagamento das peças do concurso, mediante o pagamento da quantia de XXXXXX € efectuando por transferência bancária para o conta da “Nome da Entidade Adjudicante” com o NIB: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

28.3. Depois de efectuado o pagamento o interessado deverá através da plataforma electrónica vortalGOV, na funcionalidade mensagens/esclarecimentos, criar uma nova mensagem e anexar o comprovativo da transferência.

28.4. Após ser efectuada a validação do pagamento das peças, pelos responsáveis da “Nome da Entidade Adjudicante” , será disponibilizado ao interessado o acesso, visualização e download, às respectivas Peças do Concurso, através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV.

29. Consulta da Lista dos Candidatos e das Propostas / Soluções / Candidaturas Apresentadas

29.1. No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, será disponibilizada através da plataforma vortalGOV a lista dos candidatos que apresentaram proposta, bem como as propostas apresentadas pelos mesmos.

29.2. Os candidatos poderão consultar a lista referida no ponto anterior bem como as propostas apresentadas pelos concorrentes na sua área de trabalho depois de efectuarem o “Login” introduzindo o nome de utilizador e a palavra chave.

- a) Para efectuarem a consulta deverão aceder à área dos procedimentos “respondidos” e clicar sobre o concurso que pretendem visualizar, expandindo-o.
- b) Os candidatos passarão então a ter acesso a dois separadores “Proposta” e “Lista de Concorrentes”, sendo visualizar no separador “Proposta”, a proposta que apresentaram e no separador “Lista de Concorrentes”, os concorrentes que apresentaram proposta ao concurso.
- c) De seguida, deverão “clicar” sobre o separador “Lista de concorrentes” e vão poder visualizar a Lista dos concorrentes que apresentou proposta ao concurso. Ao “clicar” sobre cada proposta da Lista poderão ver os detalhes da proposta apresentada pelos concorrentes, nomeadamente, preços e documentos associados.

30. Legislação Aplicável

Em tudo o omissio no presente Programa do Concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2008

O Presidente,

(Dr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

ANEXOS

ÍNDICE:

Anexo I: Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos.

Anexo II: Modelo de declaração de habilitação.

Anexo III: Modelo de indicação do preço contratual.

Anexo IV: Modelo de declaração relativa a trabalhadores imigrantes.

Anexo V: Metodologia para avaliação da valia técnica da proposta – subfactores.

Anexo VI: Modelo de Guia de depósito.

Anexo VII: Modelo de garantia bancária à primeira solicitação.

Anexo VIII: Modelo de seguro-caução à primeira solicitação.

ANEXO 1

Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas².
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

² Este modelo deverá ser adaptado caso a caso, no caso de além da proposta base ser admitida a apresentação de propostas variantes (cfr. o disposto nesta matéria no PC)

- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.

- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o Concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o Concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o Concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

Modelo de declaração de habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
 - c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);
 - d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);
 - e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);
 - f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada

(10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (11)].

- (1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o Concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (11) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Anexo III

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela, "Nome da Entidade Adjudicante" nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...

Anexo IV

Modelo de Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes

..... (nome do empreiteiro), pessoa colectiva n.º,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º,
detentor do alvará n.º, com o capital social de com sede em
..... representado(a) pelos Senhores e, na
qualidade respectivamente de e (no caso de Agrupamento ou
Consórcio, identificação de todas as empresas que o constitui), declara para os devidos
efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 198º do Decreto-Lei n.º 23/2007,
de 4 de Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores
imigrantes utilizados na realização dos trabalhos da empreitada, designadamente a
legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto
respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

Data:

Assinatura:

Anexo V**METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DA VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA – SUBFACTORES****· Plano de Trabalhos (Pt)**

Serão considerados neste subfactor além dos aspectos referentes à qualidade de apresentação, o ajuste à natureza da obra com descrição pormenorizada por especialidades com desagregação detalhada do desenvolvimento das actividades de cada uma.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada de cada actividade, 5 Pontos;
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada do desenvolvimento das actividades de cada uma, 4 Pontos;
- c) Pouco ajustado, 3 Pontos;
- d) Desajustada à natureza da obra, 0 Pontos.

· Cronograma financeiro (Cf)

Serão considerados neste subfactor além dos aspectos referentes à qualidade de apresentação, o ajuste à natureza do Plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, 5 Pontos;
- b) Pouco ajustado, 3 Pontos;
- c) Desajustado, 0 Pontos.

· Plano de mão de obra (Mo)

Serão considerados neste subfactor além dos aspectos referentes à qualidade de apresentação, o ajuste à natureza da obra e Plano de trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades e com indicação detalhada da carga de Mão-de-obra das actividades de cada uma.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de Mão-de-obra de cada actividades 5 Pontos;
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de Mão-de-obra das actividades de cada uma, 4 Pontos;
- c) Pouco ajustado, 2 Pontos;
- d) Desajustada à natureza da obra, 0 Pontos.

· Plano de Equipamentos (Me)

Serão considerados neste subfactor além dos aspectos referentes à qualidade de apresentação, o ajuste à natureza da obra e Programa de trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades com indicação detalhada da carga de Equipamento das actividades de cada uma.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de Equipamento de cada actividade, 5 Pontos;
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de Equipamento das actividades de cada uma, 4 Pontos;
- c) Pouco ajustado, 2 Pontos;
- d) Desajustada à natureza da obra, 0 Pontos.

· Memória descritiva (Md)

Serão considerados neste subfactor além dos aspectos referentes à qualidade de apresentação, a descrição pormenorizada das técnicas e métodos a utilizar na obra com indicação explícita dos materiais e equipamentos considerados com inclusão de catálogos, amostras ou características e especificações técnicas e indicação de tipos e marcas comerciais.

A baixa qualidade técnica, ou a falta dos elementos descritos, serão factores penalizantes neste subcritério:

a) Memória (M) 0 a 5 Pontos consoante pormenor e desenvolvimento:

Muito bom – 5 pontos

Bom – 3 pontos

Suficiente – 2 pontos

Insuficiente – 0 pontos

b) Documentação técnica (Dt), 0 a 5 Pontos:

Com a totalidade da Documentação dos elementos, equipamentos e materiais propostos atribui-se a classificação de 5 Pontos e zero para a ausência total de elementos.

· Lista de preços unitários (Pu)

Serão considerados neste subfactor nomeadamente os erros relacionados com as quantidades e preços do orçamento. A inexistência de erros implica a classificação de 5 Pontos e erros no orçamento implicam a classificação de menos 0.1 por cada erro até ao máximo de 5.

· Materiais e equipamentos (Meq)

É avaliada a qualidade dos materiais e equipamentos propostos, em cada uma das áreas indicadas na fórmula, Arquitectura, Construção Civil, Instalações Eléctricas e Instalações Mecânicas, e relativamente aos considerados no Caderno de Encargos e projecto, sendo classificados de 0 a 5 pontos.

Muito bom – 5 pontos

Bom - 4 pontos

Aceitável-3 pontos

Insuficiente - 2 pontos

Inaceitável - 0 pontos

Anexo VI

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai, detentor do alvará, com sede,
pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de
..... sob o n.º, com o capital social de, depositar na
..... (sede, filial, agência ou delegação) da
..... (instituição) a quantia deEuros...
(..... euros), (em dinheiro ou representada
por)....., como caução exigida para a empreitada de
....., para os efeitos do disposto no artigo 88.º, n.º 1, do
Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da "Nome da entidade
Adjudicante", a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data ...

Assinatura,

Anexo VII

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO (Caução Inicial)

Em nome e a pedido de (Adjudicatário), com sede em, pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, vem o Banco, com sede em, com capital social de, registado na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º ... de __/__/____, declarar prestar a favor da "Nome da entidade Adjudicante", uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de Euros(.....euros), correspondente à caução de 5% deEuros (valor de adjudicação), prevista no Programa de Concurso para a adjudicação da empreitada de, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação da referida empreitada.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da "Nome da entidade Adjudicante", sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a "Nome da entidade Adjudicante", tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a "Nome da entidade Adjudicante", lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela "Nome da entidade Adjudicante", no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de XXXXXXXX boa e competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de Euros (..... Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA VIII (Reforço de Caução)

Em nome e a pedido de (Adjudicatário), com sede em,
pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o
n.º, com o capital social de, vem o Banco, com sede em
....., com capital social de, registado na Conservatória do
Registo Comercial de, sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor da "Nome da
entidade Adjudicante", uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no
valor de Euros (..... Euros), correspondente à substituição da retenção de 5% do
valor da facturação para reforço da caução prestada em garantia da empreitada de

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da "Nome da
entidade Adjudicante", sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido
sem que a "Nome da entidade Adjudicante", tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa
invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou
com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as
importâncias que a "Nome da entidade Adjudicante", lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer
sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas
despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer
para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela "Nome da entidade Adjudicante", no dia seguinte ao
do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa
mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo de execução imediata da
dívida assumida por este.

A presente Garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada,
mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e
determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o
foro do Tribunal da Comarca de XXXXXX o competente para dirimir quaisquer questões relativas à
presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados
a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois deEuros... (.....Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA IX (Adiantamento)

Em nome e a pedido de (Adjudicatário), com sede em,
pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o
n.º, com o capital social de, vem o Banco, com sede em
....., com capital social de, registado na Conservatória do Registo Comercial de
....., sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor da "Nome da entidade
Adjudicante", uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de
.....Euros (..... euros), correspondente à caução de adiantamento de ...(%) S/
..... Euros (valor de adjudicação), prevista na Cláusula n.º ... do Contrato de Empreitada
.....

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da "Nome da
entidade Adjudicante", sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido
sem que a "Nome da entidade Adjudicante", tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa
invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou
com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as
importâncias que a "Nome da entidade Adjudicante", lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer
sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas
despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer
para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela "Nome da entidade Adjudicante", no dia seguinte ao
do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa
mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo de execução imediata da
dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em
vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da lei aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e
determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o
foro do Tribunal da Comarca de XXXXXXXXXX o competente para dirimir quaisquer questões dele
emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados
a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de Euros(..... Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas(Reconhecidas na qualidade).

Anexo X

Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A companhia de seguros...., com sede em..... matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta o favor de "Nome da entidade Adjudicante", e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente à caução de 5%³ prevista no Programa de Concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) com sede em, pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, assumirá no contrato que com ela a "Nome da entidade Adjudicante", vai outorgar e que tem por objecto..... (designação da empreitada), regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da "Nome da entidade Adjudicante", sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à "Nome da entidade Adjudicante", quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de XXXXXXXX o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)

³ Quando o preço contratual seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% do preço contratual (artigo 89.º, n.º 2, do CCP)